



Processo: 039.864/2021-9

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Francisco Caninde Fernandes de Macedo, Ivanhoe Martins Fernandes, Aloízio Pais de Lima, João Ferreira de Oliveira, Jonas Eugênio Nonato

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Francisco Caninde Fernandes de Macedo	30/10/2019	Acórdão nº 5116/2019 – 1 C Condenatório
Ivanhoe Martins Fernandes	30/10/2019	
Aloízio Pais de Lima	31/10/2019	
João Ferreira de Oliveira	26/10/2019	
Jonas Eugênio Nonato	05/06/2020	

A partir do processo originador (012.425/2017-6) foram constituídos 16 processos de CBEX: 039.787/2021-4, 039.789/2021-7, 039.791/2021-1, 039.796/2021-3, 039.797/2021-0, 039.858/2021-9, 039.859/2021-5, 039.860-2021-3, 039.861-2021-0, 039.862/2021-6, 039.863/2021-2, 039.864/2021-9, 039.865/2021-5, 039.866/2021-1, 039.867/2021-8 e 039.868/2021-4.

Os responsáveis listados acima não constituíram representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável Jonas Eugênio Nonato no endereço que consta na base de dados da Receita Federal como também em outro endereço localizado em pesquisa realizada no Sistema Corporativos do TCU, sendo o responsável cientificado por meio do edital nº



390/2020, publicado em 14 de abril de 2020, sendo os demais responsáveis, todos localizados nos endereços que constam na base de dados da Receita Federal.

- Importante lembrar que a data do trânsito em julgado com relação ao responsável Jonas Eugênio Nonato, foi calculada com base na suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis;
- Os responsáveis não recorreram como também não solicitaram o parcelamento dos débitos;
- Registro, por fim, que os responsáveis não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 27 de setembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5